



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 520-CJF**

Dispõe sobre a ampliação do limite para empenho e movimentação financeira no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, bem como o que consta no Processo n. 0000455-62.2019.4.90.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar disponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 146.629,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), consignado ao Conselho da Justiça Federal na Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA



Autenticado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 01/10/2019, às 14:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0066992** e o código CRC **633BA1A4**.